

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE **PEDREGULHO**

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano I | Edição nº 66



SUMÁRIO



MUNICÍPIO DE PEDREGULHO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Inexigibilidade	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Edital	4
Poder Legislativo	4
Licitações e Contratos	4
Contratos	4

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA MUNICIPAL Nº. 049 DE 22 DE ABRIL DE 2024**

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal do Município de **Pedregulho**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a senhora **ANA ELISA MARQUES MAGALHÃES**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo de Assistente Social, como Coordenadora/Gestora do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, com possibilidade de acesso às plataformas do governo federal para gerenciamento e manutenção dos referidos programas.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho, 22 de abril de 2024.

DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos**Inexigibilidade****EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo Administrativo nº 9001/2024
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2024

Interessado: CENTRO DE VOLUNTÁRIOS DA SAÚDE DE PEDREGULHO

Objeto proposto: APLICAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO COMO FORMA DE FOMENTO PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DA ESTRUTURA FÍSICA, DA ALA DE INTERNAÇÃO CLÍNICA MÉDICA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDREGULHO.

Tipo de Parceria: TERMO DE FOMENTO

À vista dos elementos constantes dos autos, notadamente a Emenda Parlamentar nº 2023.030.51608, aprovada na ALESP - Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para Custeio, de autoria da Deputada Estadual Delegada Graciela, bem como a manifestação dos órgãos técnicos ligados à Secretaria Municipal de Saúde, e da Procuradoria Jurídica do Município, em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014, apresento as razões pelas quais reputo conveniente à Administração Pública proceder à parceria com o **CENTRO DE VOLUNTÁRIOS DA SAÚDE DE PEDREGULHO**, organização da sociedade civil, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 41.451.254/0001-03, sem a necessidade de chamamento público.

RAZÕES DA PARCERIA

De acordo com a Emenda Parlamentar nº 2023.030.51608 e o plano de trabalho apresentado pela

organização da sociedade civil, analisado e aprovado pelos membros da Comissão de Seleção, a parceria proposta envolve a transferência de recursos no montante total de até **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** e contempla a manutenção e reforma da estrutura física, da ala de internação e clínica médica da Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho para melhoria na qualidade do atendimento aos Municípes.

JUSTIFICATIVAS DE INEXIGIBILIDADE

O chamamento público é inexigível, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Estadual, em conformidade ao disposto nos artigos 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

(...)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

(...)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Já em âmbito municipal, é mister ressaltar o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.266, de 23 de março de 2024, que autoriza o Poder Executivo a efetivar repasse do recurso estadual, decorrentes da emenda parlamentar, indo ao encontro com o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.”

DECISÃO

Diante do exposto, declaro a inexigibilidade de chamamento público, com fundamento no artigo 29, c/c inciso II, do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação conferida pela Lei nº 13.024/2015, e autorizo a formalização de Termo de Fomento com ao OSC **CENTRO DE VOLUNTÁRIOS DA SAÚDE DE PEDREGULHO**, consoante ao que consta da Emenda Parlamentar nº 2023.030.51608, sendo admitida a impugnação desta justificativa, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação, nesta data.

Pedregulho-SP, 24 de abril de 2024.

Dirceu Polo filho
Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Convocação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO
ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedregulho, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato abaixo aprovado no Concurso Público nº 001/2023, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Pedregulho, no horário de expediente, para apresentar a documentação exigida.

NOME: MARIA JULIA MARTINS MACHADO

CARGO: MÉDICO DA FAMÍLIA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do aprovado convocado, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Pedregulho - SP, 24 de Abril de 2024

DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedregulho, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo aprovados no Processo Seletivo nº 001/2022, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Pedregulho, no horário de expediente, para apresentar a documentação exigida.

NOME: ANGÉLICA DE PAULA LEÃO

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do aprovado convocado, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Pedregulho - SP, 24 de Abril de 2024.

DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO GERAL

O Prefeito do Município de Pedregulho, no uso de suas atribuições legais e seguindo as recomendações do Departamento Jurídico e;

Considerando que a lista de candidatos convocados

para preenchimento de vagas de Professor de Ensino Fundamental 1ª e 4ª Séries e EJA, será zerada após a convocação da candidata ANGÉLICA DE PAULA LEÃO, que se realizará na data de hoje 24.04.2024, no Diário Oficial do Município, conforme informação prestada pelo Departamento de Recursos Humanos do Município à Secretaria de Educação;

Considerando que mesmo com o esgotamento da lista de chamada, ainda existem aulas vagas em salas de aulas da Rede Municipal de Ensino;

Considerando que a ausência de professores para ministrar aulas vagas, pode acarretar prejuízos aos alunos;

Considerando que o Processo Seletivo que será realizado nos próximos dias, ainda levará um tempo para sua realização (abertura, inscrições etc., e homologação);

Determina a RECONVOCAÇÃO GERAL de todos os candidatos **APROVADOS** no Processo Seletivo nº. 001/2022, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental 1ª e 4ª Séries e EJA, para que apresentem, no prazo de 5 dias úteis, **manifestação escrita**, declarando interesse na reconvocação e contratação para ministrar aulas em substituição no Município.

A reconvocação dos candidatos, observará, quando da contratação, a ordem de classificação do processo seletivo e, somente daqueles que apresentarem manifestação no prazo acima assinalado (5 dias úteis - com início do prazo no primeiro dia útil seguinte à publicação deste edital).

Os interessados deverão protocolar manifestação de interesse na sede da Prefeitura Municipal de Pedregulho, no horário de expediente - das 8 às 12 e das 13 às 17.

A ausência de manifestação no prazo legal, implicará na desistência do candidato aprovado na reconvocação.

Pedregulho - SP, 24 de Abril de 2024.

DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
RODRIGO PEREIRA MARTINS
PROCURADOR JURÍDICO

PODER LEGISLATIVO**Licitações e Contratos****Contratos**

CONTRATO - 0018/2024 - Contratante: A Câmara Municipal de Pedregulho - Contratada: Inteligência em Gestão de Políticas Públicas (IG2P) - CNPJ: 35.819.801/0001-68. Objeto: Contratação de empresa para aplicar curso de formação para legisladores e servidores da Câmara Municipal, conforme aviso de dispensa de licitação e seus anexos - Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0014/2024 - Lei nº 14.133/21 - Assinatura: 24/04/2024 - Valor global: R\$ 6.500,00 - Vigência: 24/06/2024.